

ENVIO DE CITAÇÕES E INTIMAÇÕES ATRAVÉS DE APLICATIVOS DE MENSAGENS



**Figura meramente ilustrativa*

O Aviso CGJ nº 488/2021 (publicado em 05/07/2021 - DJERJ, ADM, n. 198, p. 19) comunicou que o envio de citações, intimações e notificações processuais através de aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio eletrônico enseja o recolhimento das custas previstas no item 8, da Tabela 04, da Portaria de Custas Judiciais desta Corregedoria, no valor atual de R\$ 21,12 por cada envio. Destaque-se, ainda, que tais custas devem ser recolhidas no código/campo "Diversos" (2212-9) da GRERJ Eletrônica e, no início de cada ano, seu valor será corrigido pelo índice utilizado pela Corregedoria Geral da Justiça para atualização das custas processuais.